



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 2163

SUMÁRIO

DECRETO 33342025 - 13/02/2025	2
Decreto 3336 - 13/02/2025	4
DECRETO 33352025 - 13/02/2025	5
DECRETO Nº 33372025 - 13/02/2025	7
LEI 15322025 - 13/02/2025	9
LEI 15342025 - 13/02/2025	11
LEI Nº 1535 - 13/02/2025	13
Relatório - 13/02/2025	15
Relatório - 13/02/2025	16
Relatório - 13/02/2025	17



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3334/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.532 de 12 de Fevereiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 1.818.000,00 (Um milhão oitocentos e dezoito mil reais)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 418.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – Encargos Gerais

10.001 – Encargos Gerais

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Gerais

(2710) 32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por contrato.....R\$ 700.000,00

(2720) 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida contratual regatado.....R\$ 700.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

Total.....R\$ 1.818.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 1.818.000,00

Total.....R\$ 1.818.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

DECRETO Nº 3336/2025

Sumula: Decreta Luto Oficial
por falecimento de
ex-servidora deste
Município e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Decreta Luto Oficial por 03
(três) dias pelo falecimento da ex-servidora que exerceu cargos em
comissão e cargo efetivo por esse Município, Senhora Maria Salete
Andrade, ocorrido em 12/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 13 de fevereiro
de 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3335/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.534 de 12 de Fevereiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 1.818.000,00 (Um milhão oitocentos e dezoito mil reais)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 418.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – Encargos Gerais

10.001 – Encargos Gerais

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Gerais

(2710) 32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por contrato.....R\$ 700.000,00

(2720) 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida contratual regatado.....R\$ 700.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

Total.....R\$ 1.818.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 1.818.000,00

Total.....R\$ 1.818.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3337

DATA: 13/02/2025

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1535/2025 de 13/02/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1510, de 10/09/2024, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-071 – CONSÓRCIO CIDELPARNA

33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

REC 000 – recursos Ordinários livres

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.003 – Departamento de Transportes

26.782.2601.2-049– Recuperação e Revestimento de Estradas

(2190) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REC – 0000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1532/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 1.818.000,00 (Um milhão oitocentos e dezoito mil reais)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 418.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – Encargos Gerais

10.001 – Encargos Gerais

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Gerais

(2710) 32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por contrato.....R\$ 700.000,00

(2720) 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida contratual regatado.....R\$ 700.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

Total.....R\$ 1.818.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 1.818.000,00

Total.....R\$ 1.818.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO
SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1534/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 1.818.000,00 (Um milhão oitocentos e dezoito mil reais)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 418.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – Encargos Gerais

10.001 – Encargos Gerais

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Gerais

(2710) 32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por contrato.....R\$ 700.000,00

(2720) 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida contratual regatado.....R\$ 700.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

Total.....R\$ 1.818.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 1.818.000,00

Total.....R\$ 1.818.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO
SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1535

DATA: 13/02/2025

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1510, de 10/09/2024, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-071 – CONSÓRCIO CIDELPARNA

33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

REC 000 – recursos Ordinários livres

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

08.003 – Departamento de Transportes

26.782.2601.2-049– Recuperação e Revestimento de Estradas

(2190) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REC – 0000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3699 - Decreto nº 3334/2025 de 12/02/2025		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3700 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1532	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		1.818.000,00	1.818.000,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		418.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
10 ENCARGOS GERAIS		Acréscimo		700.000,00
10.001 ENCARGOS GERAIS		Abertura		
28.843.0000.2064 MANUTENÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS				
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
2710 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
10 ENCARGOS GERAIS		Acréscimo		700.000,00
10.001 ENCARGOS GERAIS		Abertura		
28.843.0000.2064 MANUTENÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS				
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.818.000,00	1.818.000,00





Município de Diamante do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3699 - Decreto nº 3335/2025 de 12/02/2025		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3700 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1534	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		1.818.000,00	1.818.000,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		418.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
10 ENCARGOS GERAIS		Acréscimo		700.000,00
10.001 ENCARGOS GERAIS		Abertura		
28.843.0000.2064 MANUTENÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS				
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
2710 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
10 ENCARGOS GERAIS		Acréscimo		700.000,00
10.001 ENCARGOS GERAIS		Abertura		
28.843.0000.2064 MANUTENÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS				
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.818.000,00	1.818.000,00





Município de Diamante do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3702 - Decreto nº 3337/2025 de 13/02/2025		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3701 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1535	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		30.000,00	30.000,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		30.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		30.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.2601.2071 CONSÓRCIO CIDELPARNA				
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
3000 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00	30.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00	30.000,00

